



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS

RESOLUÇÃO RETIRA AS DISTRIBUIDORAS DO PND

VITÓRIA DA LUTA DOS TRABALHADORES

Durante os oito anos de Governo neoliberal do PSDB as distribuidoras federais de energia foram tratadas e colocadas como investimento temporário visando a sua privatização através do PND - Plano Nacional de Desestatização. Felizmente esse processo de entrega do patrimônio público foi interrompido em 2002, com a eleição do Presidente Lula, que ao longo destes anos assumiu o compromisso com os trabalhadores, os sindicatos e a FNU no sentido de fortalecer novamente estas empresas estratégicas para o país.

Durante estes anos a FNU e seus sindicatos buscaram todas as formas de luta para retirar as distribuidoras do PND, seja realizando seminários, audiência pública no Senado, atos, articulações políticas e até mesmo panfletagens no Congresso, tudo com o intuito de alcançar a vitória que hoje se anuncia com a publicação da **Resolução N.º 1, de 21 de**

janeiro de 2010, que propõe ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a edição de Decreto que autorize a exclusão das concessionárias federalizadas de distribuição de energia do Programa Nacional de Desestatização. Leia a resolução do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior(Leia na íntegra no verso):

Temos a absoluta convicção que a assinatura desse decreto significará um novo momento para as distribuidoras, que ficarão livres de vez das amarras impostas por fazerem parte do PND. As consequências destas mudanças se darão através de novos investimentos nos estados, com ganhos sociais para a população e o desenvolvimento econômico regional, além de contribuir para o fortalecimento do setor elétrico nacional como um todo, como já vem acontecendo, sem falar no impedimento de privatização no futuro.

LEIA NO VERSO RESOLUÇÃO N.º 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2010 QUE RECOMENDA A RETIRADA DAS DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA DO PND



Brasília – DF, 22 de janeiro de 2010



22/01/2010

Diário Oficial da União - Seção

1

1

Presidência da República

CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Propõe ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a edição de Decreto que autorize a exclusão das concessionárias federalizadas de distribuição de energia do Programa Nacional de Desestatização - PND.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - CND, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 4º combinado com o art. 6º, ambos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, resolve, "ad referendum" do Colegiado:

Art. 1º Recomendar, para aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a exclusão das seguintes concessionárias federalizadas de distribuição de energia elétrica do Programa Nacional de Desestatização - PND:

I - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE;

II - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON;

III - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA;

IV - Manaus Energia - S.A.;

V - Companhia Energética do Piauí - CEPISA; e

VI - Companhia Energética de Alagoas - CEAL.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE